

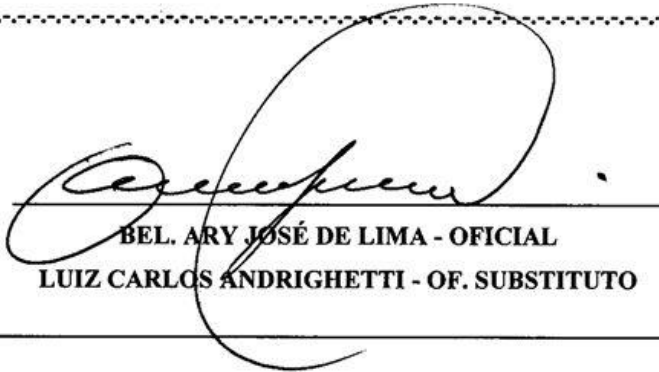
MATRÍCULA	FICHA
76.025	1

Santos, 07 de outubro de 20 05

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 11, LOCALIZADO NO 2º ANDAR TIPO, DO “EDIFÍCIO JARAGUÁ”, SITUADO À AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, NºS 812/814, com frente para a referida Avenida Conselheiro Nébias, confrontando do lado direito de quem desta avenida olha para o prédio, com a área lateral do edifício, do lado esquerdo com o apartamento do tipo “3” e corredor de circulação interno, e nos fundos com a escadaria do prédio, corredor de circulação de serviço e com a área livre do condomínio, tendo a área construída de 141,75m2, correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal equivalente a 260/11.700 avos do todo. O terreno onde está construído o referido edifício acha-se descrito na respectiva especificação condominial averbada sob no. 2, à margem da transcrição no. 25.986, aos 27 de novembro de 1964 e a convenção de condomínio registrada sob no. 550, no livro 3-Registro Auxiliar, aos 11 de dezembro de 1979, neste Oficial de Registro de Imóveis. **Cadastrado na Prefeitura do Município de Santos sob nº 66.038.010.001.**-----

PROPRIETÁRIOS:- GUERINO VACCARI e sua mulher ALBERTINA VACCARI, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, ele italiano, aposentado, portador da cédula de identidade RNE nº W-377.492-6-SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob nº 001.559.348-72, ela brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.389.679-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 028.251.738-35, domiciliados e residentes em Santos, à Avenida Conselheiro Nébias, nº 812, apto. 11.-----

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição no. 78.812, de 20 de agosto de 1975, deste Oficial de Registro de Imóveis.-----



BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

R. 1 - 76.025. (venda e compra)

DATA:- 07 de outubro de 2.005.


Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado nesta cidade, aos 04 de agosto de 2005, os proprietários GUERINO VACCARI e sua mulher ALBERTINA VACCARI, já qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 128.000,00, a MARCELO PAULO VACCARI MAZZETTI e sua mulher MARCELA VIVIANE TIAGO RODRIGUES VACCARI MAZZETTI, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, médicos, portadores das cédulas de identidade R.G. números 9.578.711-SSP-SP e 21.524.000-5-SSP-SP, inscritos no

-(SEGUE NO VERSO)-

MATRÍCULA
76.025

FICHA
1
VERSO

CPF/MF sob nºs 098.012.228-75 e 251.415.558-44, respectivamente, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, à Avenida Ceci, nº 475, casa 2. Valor venal R\$ 87.639,33.-

REGISTRADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.-**

R. 2 – 76.025. (alienação fiduciária)

DATA:– 07 de outubro de 2.005.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R. 1, os adquirentes **MARCELO PAULO VACCARI MAZZETTI** e sua mulher **MARCELA VIVIANE TIAGO RODRIGUES VACCARI MAZZETTI**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de **R\$ 102.400,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciários, enquanto adimplentes, foi-lhes assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização SAC, no valor total inicial de R\$ 2.009,86, à taxa anual de juros TR + 12,5% ao ano, nominal proporcional a 1,041667 ao mês, vencendo-se a primeira prestação aos 04 de setembro de 2005, na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

REGISTRADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.-**